

Livro	Folhas
115	128

HL

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

No dia vinte e seis de Maio de dois mil e vinte e dois, no Cartório Notarial do Fundão, a meu cargo, sito na Praceta do Palácio da Justiça, lote vinte e cinco, rés-do-chão no Fundão, perante mim, o notário, Licenciado, Agostinho Miguel Corte, compareceu como outorgante: -----

Maria de Fátima Nobre Dias Leal, casada, natural da freguesia de Aldeia da Ponte, concelho do Sabugal, onde reside na Rua Poço Varanda numero 4, que outorga em representação da associação "**Amigos de Aldeia da Ponte**" com sede no Largo de São Sebastião numero 6, na freguesia de Aldeia da Ponte, concelho do Sabugal, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, sob o número 501.644.261, qualidade e poderes para o ato como verifiquei através da ata número cento e nove da Assembleia Geral Ordinária e da ata número setenta da Direção, da referida Associação, que me apresentou e arquivo. -----

Verifiquei a identidade da outorgante por conhecimento pessoal. -----

E declarou: -----

Que, por deliberação da Assembleia Geral, da referida Associação, realizada no dia trinta e um de Outubro de dois mil e vinte e um, foi aprovada a alteração do objeto da associação, aditando um ponto seis ao respetivo artigo terceiro dos respetivos estatutos. -----

Que, pela presente escritura, procede à alteração do referido artigo passando o mesmo a ter a seguinte redação: -----

Artigo terceiro: 1. Os objetivos referidos no artigo anterior concretizam-se através da concessão de bens, prestação de serviços e realização de outras iniciativas que promovam o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas, da família e comunidade. -----

2. A Associação centra a sua intervenção principal nas seguintes áreas: -----

a) Apoio à infância e juventude; -----

b) Apoio à família; -----

c) Apoio às pessoas idosas; -----

d) Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; -----

e) Ações de animação na e para a comunidade; -----

3. Para a prossecução destes objetivos referidos no número anterior a Associação propõe-se criar e assegurar a manutenção de um lar de idosos, serviço de apoio domiciliário, centro de dia, creche e um centro de ocupação de tempos livres. ----

4. A Associação centra a sua intervenção secundária nas seguintes áreas: -----

a) Defesa e valorização do património histórico, artístico, etnográfico e tradicional de Aldeia da Ponte; -----

b) Promoção e preservação do património imaterial da “capeia arraiana”. -----

5. Para a prossecução dos objetivos referidos no número anterior a Associação propõe-se instalar, organizar e manter em funcionamento um museu e uma biblioteca, desenvolver ações de preservação e manutenção de imóveis classificados sítios em Aldeia da Ponte, e promover e apoiar a realização de eventos e espetáculos, assegurando a conservação e manutenção dos imóveis destinados a esses fins. -----

6. A Associação pode, ainda, prosseguir, de modo secundário ou instrumental, como atividade geradora de fundos e rentabilização do património imobiliário, por si, por outras entidades criadas pela Instituição, ou em parceria, desde que permitidas por lei e deliberadas pela Assembleia Geral, a " atividade de prestação

Livro	Folhas
115	129

[Handwritten signature]

de serviços de alojamento" em estabelecimento de "alojamento local", de modo a garantir a sua sustentabilidade económica - financeira e cujos resultados serão aplicados exclusivamente no prossecução dos fins principais e secundários.-----

Assim o disse e outorgou. -----

Exibiu: -----

Certificado de admissibilidade da denominação adotada, em função do novo objeto, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas em 22-3-2022, com o código de acesso 1377-7755-0635. -----

Foi feita à outorgante em voz alta a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo.

Yara de Sousa Nogueira Dias leal

o notário
[Signature]
 Conta registada por o n.º *[Signature]*

